



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO
Pós-Graduação *Stricto Sensu*



Programa de Estudos
Pós-Graduados em
Comunicação e
Semiótica

EDITAL

Chamada para BOLSA DE DOUTORADO CAPES

Concessão de bolsa de pesquisa da CAPES vinculada ao Projeto Temático “A HIPERMÍDIA E A PRODUÇÃO DE CONHECIMENTO PARA A REDUÇÃO DE DESIGUALDADES” nível DOUTORADO

Junho de 2022

Inscrições: de 23/06/2022 a 26/06/2022

APRESENTAÇÃO

O presente edital tem por objetivo selecionar uma proposta para receber apoio financeiro da CAPES. O PPGCOS recebeu uma bolsa de Doutorado a ser destinada a projeto de pesquisa diretamente vinculado ao Projeto do COS - Programa de Estudos Pós-Graduados em Comunicação e Semiótica da PUC-SP, A HIPERMÍDIA E A PRODUÇÃO DE CONHECIMENTO PARA A REDUÇÃO DE DESIGUALDADES, aprovado na CHAMADA PARA COTAS DE BOLSAS DA PRÓ-REITORIA / CAPES, 2º semestre de 2022, Portaria CAPES nº 73, de 06 de abril de 2022.

A chamada de “Apoio a projetos de Pesquisa Científica, Tecnológica e de Inovação” teve temas estratégicos vinculados às Diretrizes para o desenvolvimento da Pós-Graduação da Universidade, consignadas no PDI 2020-2024, Qualificação e consolidação das áreas de humanidades e ciências sociais e aplicadas. A Temática geral do projeto PPGCOS é “Redução de Desigualdades”.

O projeto do COS contemplado na chamada da CAPES, tem o título: “A HIPERMÍDIA E A PRODUÇÃO DE CONHECIMENTO PARA A REDUÇÃO DE DESIGUALDADES”. Os docentes que participam do projeto são: Lucia Leão,



Rogério da Costa, Christine Greiner, Lucia Santaella, Norval Baitello, Amálio Pinheiro, Cecília Salles, Jose Luiz Aidar Prado, Ana Claudia Oliveira, Eugenio Trivinho, Leda T. Mota, Christine Mello e Valdenise Martyniuk.

REGULAMENTO

Leia atentamente todas as informações e normas a seguir:

Poderão participar do processo de seleção de bolsas vinculadas ao Projeto supracitado do COS na CAPES somente alunos regularmente matriculados no 1º semestre de 2022. A candidata ou candidato à bolsa não poderá ter débito financeiro junto à PUC-SP. Os alunos deverão ser orientados dos Docentes vinculados ao Projeto, a saber: Lucia Leão, Lucia Santaella, Norval Baitello, Amálio Pinheiro, Cecília Salles, Jose Luiz Aidar Prado, Rogério da Costa, Ana Claudia Oliveira, Eugenio Trivinho, Leda T. Mota, Christine Greiner, Christine Mello e Valdenise Martyniuk. Os pretendentes à bolsa não podem ter vínculo empregatício.

1. Os documentos devem ser enviados por e-mail para o Programa do COS (cos@pucsp.br). Não são permitidas substituições de documento ou de Projetos de Pesquisa após o recebimento da inscrição. O resultado está previsto para ser divulgado no *site* do COS até **27/06/2022**. Não serão recebidos Projetos fora do período de inscrição estipulado no presente edital. A Secretaria do COS receberá somente documentos completos. Os projetos incompletos ou que não obedeçam às normas deste edital serão desclassificados.
2. A inscrição no Processo Seletivo ou mesmo a aprovação e classificação na lista de aprovados **não é garantia de concessão de bolsa**. A concessão da bolsa está diretamente ligada às exigências que a CAPES estipula. Segundo as normas da CAPES: “A existência de registro de inadimplência, por parte do proponente, com a CAPES, com a Receita Federal do Brasil e no SIAFI constituirá fator impeditivo para o recebimento da bolsa e a contratação do projeto. A inadimplência constatada após o início da concessão de bolsa é

fator impeditivo para os desembolsos financeiros no decorrer do projeto.”

3. O aluno que ainda não tiver aprovação no exame de língua estrangeira poderá se inscrever, mas, caso venha a receber a bolsa, deverá ser aprovado no exame até no máximo o semestre seguinte da concessão.
4. A concessão da bolsa terá início de acordo com o calendário publicado pela CAPES.
5. Os alunos que já tenham sido contemplados com outras bolsas não poderão participar de novos processos de seleção sem antes desistir oficialmente de sua bolsa atual. Alunos dependentes de Funcionários ou de Professores da PUC-SP que recebam bolsa dissídio da FUNDASP não poderão participar do processo de bolsas da CAPES.
6. A bolsa de doutorado refere-se ao projeto de pesquisa do PPGCOS na CAPES (Apoio a projetos de Pesquisa Científica, Tecnológica e de Inovação). O título do projeto é: “A HIPERMÍDIA E A PRODUÇÃO DE CONHECIMENTO PARA A REDUÇÃO DE DESIGUALDADES”. Está prevista: **1 bolsa de doutorado**. A duração da bolsa é de 48 meses. O eixo geral do projeto é: Inovação e convergências tecnológicas nos processos comunicacionais. Os sub-eixos são:
 1. Diversidade socioeconômica-étnico-cultural, de gênero, empresarial e organizacional;
 2. Processos tecnológicos e culturais de conhecimento em redes sociais;
 3. Performatividade e fabulação em redes.
7. O aluno deverá apresentar o pré-projeto que dialogue de forma clara e precisa com o Projeto do COS que foi aprovado pela CAPES e que segue anexo a este edital. No Pré-projeto deve constar a assinatura digital do professor orientador e do aluno. O professor orientador tem o compromisso de acompanhar a pesquisa do aluno e de manter diálogo com os demais pesquisadores, na medida em que se trata de um projeto coletivo maior. Os docentes propositores devem ficar atentos para a descrição das tarefas dos bolsistas conforme estão enunciadas nos projetos originais previstas para

cada sub-eixo (em anexo). O eixo temático escolhido dentro desse projeto maior deve estar claramente indicado no pré-projeto.

8. O aluno deverá apresentar:
 - a. Ficha de inscrição preenchida, com letra legível,
 - b. Currículo Lattes atualizado com suas produções e publicações salvo em PDF;
 - c. Documento específico de vinculação ao Projeto supracitado contemplado pelo edital do CAPES, com indicação do eixo temático em que pretende se vincular (esse documento deverá ser assinado digitalmente pelo aluno e pelo orientador; o orientador deverá ter participado da proposta inicial enviada ao CAPES);
 - d. Pré-projeto;
 - e. Dados da agência e conta no Banco do Brasil. (Para receber a bolsa, o aluno deverá apresentar conta pessoal no Banco do Brasil.)
9. No Pré-projeto deve constar o “De acordo” do Prof. orientador com sua assinatura digital.
10. O Pré-projeto deve conter os seguintes itens:

- a) Cabeçalho (contendo título da proposta, nome do aluno, nome do(a) orientador(a), tipo de pesquisa (Mestrado ou Doutorado); mês e ano de ingresso no COS;

- b) Resumo, palavras-chave (conforme modelo CAPES);
 1. Uma ou duas sentenças fornecendo uma introdução básica do tema global da pesquisa, de modo compreensível a um cientista de qualquer área do conhecimento.

 2. Duas ou três sentenças enfocando mais detalhadamente o contexto da pesquisa e a relação com o campo principal de pesquisa; com o projeto pedagógico da instituição de ensino; apontando vínculos com o PPG onde a pesquisa está sendo realizada e com a linha de pesquisa do(a) orientador(a).

 3. Uma ou duas sentenças declarando claramente o problema geral a ser abordado, enfatizando sua importância e necessidade de estudos.

4. Uma sentença explicando a questão específica ou a hipótese a ser investigada.

5. Uma ou duas sentenças apresentando evidências de que esta questão ou hipótese é plausível.

6. Uma ou duas sentenças explicando a estratégia metodológica utilizada.

7. Uma ou duas sentenças com os resultados obtidos

Tamanho: Até 500 palavras

Palavras-chave: de 4 a 6



- c) Apresentação do contexto da pesquisa com explicitação da conexão com o Projeto do COS aprovado no CAPES, conforme indicado nos itens acima;
- d) Objetivos;
- e) Metodologia;
- f) Resultados esperados;
- g) Relevância e impacto do projeto para o desenvolvimento científico, tecnológico ou de inovação;
- h) Plano de trabalho e cronograma detalhado.
- i) Referências

11. A Comissão de Seleção de Bolsas examinará os pré-projetos e irá avaliar a proposta levando em consideração os seguintes critérios:

12.1. CRITÉRIOS DE EXCLUSÃO

- a) Clara relação com o Projeto do COS contemplado pelo CAPES;



- b) Declaração do(a) Orientador(a) do(a) Bolsista,
- c) Plano de trabalho e Cronograma coerentes com a proposta e viáveis no tempo previsto.
- d) O pretendente não pode ter vínculo empregatício.

12.1. CRITÉRIOS QUALITATIVOS

- i. Estrutura do projeto;
- ii. Coerência e a consistência globais do projeto e sua vinculação à área de Comunicação;
- iii. Fundamentação e consistência teórico-epistemológica e metodológica;
- iv. Qualidade da redação e da linguagem científica;
- v. Atenção às normas ABNT.

Em caso de empate, a Comissão de Bolsas, considerará a produção bibliográfica de cada aluno.



CONDIÇÕES E OBRIGAÇÕES EXIGIDAS

BOLSISTA

Durante a vigência da Bolsa, o bolsista deverá atender às seguintes condições e obrigações:

- a. Estar regularmente matriculado e em dia com as mensalidades da PUC-SP.
- b. Estar ciente das obrigações elencados no Termo de Outorga e Aceitação de Bolsas no país, assinado conjuntamente com o Orientador. A não observância das normas do Termo de Outorga pode implicar o cancelamento da Bolsa e a obrigação de restituição dos pagamentos já efetuados pela CAPES, em valores atualizados.
- c. A Bolsa pressupõe dedicação à pesquisa de no mínimo 14 horas semanais.
- d. Ser pontual na entrega dos Relatórios Científicos semestrais, sob pena de bloqueio na liberação de recursos e/ou cancelamento da Bolsa.
- e. Não fazer modificações no projeto (plano inicial, datas etc.) sem prévio consentimento do PPGCOS.



f. Demonstrar grau elevado de interação acadêmica com o Orientador, com o grupo de trabalho do Projeto do COS, grupo de pesquisa do Orientador e com a comunidade acadêmica da PUC-SP.

g. Não se afastar da Instituição em que desenvolve o projeto de pesquisa sem antes obter autorização do PPGCOS e da CAPES mediante solicitação justificada apresentada pelo Orientador.

h) Fazer referência ao apoio da CAPES e ao Projeto do COS em todas as participações em eventos científicos, publicações de teses, artigos, livros, ou qualquer tipo de divulgação que esteja vinculada à bolsa recebida.

ORIENTADOR

Durante a vigência da Bolsa, o orientador deverá atender às seguintes condições e obrigações:

- a) Responsabilizar-se por acompanhar o bolsista em sua pesquisa, participar do grupo de pesquisa do Projeto do COS e oferecer horários de atendimento regulares.
- b) Comunicar progressos e ou dificuldades no desenvolvimento da pesquisa de seu orientando nas reuniões do Projeto do COS.



- c) Participar da elaboração do relatório de pesquisa, assinando conjuntamente o documento com seu orientando.
- d) Tomar todas as providências necessárias para garantir o sucesso do projeto de pesquisa aprovado.
- e) Não fazer modificações no projeto (plano de trabalho e cronograma) sem prévia aprovação do Comitê de Assessoramento do Projeto do COS através de justificativa elaborada em parceria com o bolsista.
- f) Consultar o Comitê de Assessoramento do Projeto do COS antes de aceitar qualquer apoio financeiro de qualquer outra fonte de financiamento, pública ou privada, para o desenvolvimento do mesmo projeto de pesquisa a que concerne o apoio concedido.
- g) Fazer referência ao apoio do CAPES e ao Projeto do COS em todas as participações em eventos científicos, publicações de teses, artigos, livros, ou qualquer tipo de divulgação que esteja vinculada ao projeto do bolsista.

DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

- a) Durante a concessão da bolsa, o projeto será acompanhado e avaliado, em todas as suas fases.



- b) Os alunos contemplados deverão apresentar relatórios completos de atividades a cada fim de semestre, nas datas: 28 de novembro (2º. Semestre); 28 de junho (1º. Semestre). Os relatórios deverão vir acompanhados de um parecer do Professor Orientador, assinados e datados.

- c) Durante a execução do projeto, o PPGCOS poderá, a qualquer momento, solicitar apresentações de seminários, resultados e informações adicionais ao bolsista. As avaliações parciais serão realizadas por um Comitê Científico designado pelo Grupo de Trabalho do Projeto do COS.

SOBRE O PROCESSO DE AVALIAÇÃO:

A avaliação será realizada pela Comissão de Avaliação de Bolsas composta pelos líderes de linha de pesquisa, dois alunos da Representação Discente e pela Coordenação.